



PORTARIA Nº 1830/2025

Declara pena disciplinar de demissão ao servidor João Guilherme Hansen.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Diante do parecer da Comissão Processante no PAD 2521/2023, ratificado pela decisão da Junta de Recurso Disciplinares e homologado pelo Senhor Prefeito, aplicar a pena disciplinar de demissão ao servidor **João Guilherme Hansen**, nos termos do art. 169, inciso III, por infração ao inciso I, V, X, e XVI do art. 174 da Lei Municipal 333/2000, bem como inciso XI e XII do art. 9º da Lei Federal nº 8.429/1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 30 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 07 dias do mês de abril de 2025.


GUSTAVO DIOGO FINCK
Prefeito


ANDREA SCHNEIDER PASCOAL

Secretária Municipal de Gestão, Governança e Desburocratização